

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de Junho de 1959

a) Alvaro Coelho Netto  
Secretário

Confere com a original - 26 de Junho de 1959.

Omnyl Boutequerra Dias  
Escriturário

Lei Nº 254

O Prefeito Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender reparos e limpeza na Igreja Católica de Barra do Itapemirim, nesta cidade.

Art. 2º - A importância referida no artigo 1º será entregue ao Vigário da Paróquia, para execução da obra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 26 de Junho 1959.

a) Gentil Moreira Soares  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em 26 de Junho de 1959

a) Alvaro Coelho Netto  
Secretário

Confere com a original - 26 de Junho de 1959

Omnyl Boutequerra Dias  
Escriturário